ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anisio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CONTRATO Nº. 029/2022
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0000087/2022

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **N. N. R. CAVALCANTE DOS SANTOS ME**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, situada à Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro, CEP: 64.780 – 000, Anísio de Abreu - PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o senhor MARCIO DIAS RIBEIRO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 420.544.353-68, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: N. N. R. CAVALCANTE DOS SANTOS ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.212.389/0001-31, com endereço na Rua Manoel Ribeiro da Silva, nº 90, Bairro Esperança, Anísio de Abreu – PI, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Ribeiro Cavalcante Mota, brasileiro, maior, portador do CPF nº 047.410.713-24, residente e domiciliado em Anísio de Abreu – PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente contrato tem como objeto a Prestação dos Serviços de Montagem e Manutenção do Bloco do Motor do ônibus Volare, da Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu - PI, conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA:
É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 011/2022, na forma do previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", c/c art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)**, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2022, conforme dotação abaixo:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

UNIDADE: 06.02 – FUNDEB	
FONTE DE RECURSOS: 541 – Transferências do Fundeb – Complementação da União - Vaaf	**FICHA:** 25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0006.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental – Outras Despesas	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

CLÁUSULA QUARTA:
O prazo de vigência do contrato é de 60 (Sessenta) dias, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:
As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

Anísio de Abreu - PI, 02 de fevereiro de 2022.

Marcio Dias Ribeiro
Secretário Municipal de Educação

Gustavo Ribeiro Cavalcante Mota
Gustavo Ribeiro Cavalcante Mota
Peia Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Danilo de Oliveira Carneiro
CPF: 602.406.483-74

2) Solange Batista de Oliveira Carneiro
CPF: 068.957.818-03